



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 10 ABRIL DE 2024.

Revoga o inciso IV do artigo 36 da Lei Complementar nº 201, de 1º de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica revogado o inciso IV do artigo 36 da Lei Complementar nº 201, de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de abril de 2024.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal